

CONCURSO DE DESENHO PORTAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES – 2021

Tema: "Um olhar sobre Bom Jesus dos Perdões"

REGULAMENTO

1. Introdução

O Concurso de Desenho "**Um olhar sobre Bom Jesus dos Perdões**" a que se destina o presente edital será promovido em parceria do Santuário do Senhor Bom Jesus dos Perdões com o Comtur Conselho Municipal de Turismo, com apoio da Câmara Municipal, e da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, representando a Prefeitura Municipal, e da iniciativa privada, através de uma Comissão Organizadora, como uma modalidade competitiva individual para sujeitos interessados de maneira amadora, ou profissional, no desenvolvimento de um desenho com ideias de como poderá ser revitalizado o Portal da Rua Manoel Rodrigues dos Santos, (reforma, ampliação ou reconstrução).

II. Objetivo

Art. 1º. O Concurso de Desenho visa promover a produção do desenho livre, de acordo com as especificidades destacadas neste Regulamento Geral, com ideias e sugestões sobre o Portal especificado.

§ Único – A Organização não se obriga a realizar a ideia proposta, ficando na dependência de estudos sobre as viabilidades técnicas, econômicas e legais por parte do Poder Público, servindo de "inspiração" que poderá orientar a viabilidade da realização da obra.

III. Justificativa

IV. Art. 2º. Nossa cidade necessita de uma maior atenção à sua entrada. Somos uma cidade de interesse turístico e que necessita de planejamento, estruturação e de políticas públicas que resguardem todo potencial que temos no ecoturismo e no turismo religioso. Precisamos discutir algumas ideias pensando

em caminhos que realmente coadunem com a história, a tradição, a religiosidade de nossa gente que precisam ser preservadas e incrementadas. Nas nossas mãos está a responsabilidade. A veneranda e milagrosa imagem do Senhor Bom Jesus dos Perdões mostra-o com as mãos atadas. Porém sabemos que é d'Ele toda a força que necessitamos empregar com as nossas próprias mãos para realizar o bem e trabalhar por melhores caminhos para a nossa gente.

IV. Regras de Participação

Art. 3º. O concurso tem a participação livre para todos que tenham alguma ligação afetiva e conhecimento histórico sobre o município, mediante comprovação.

Art. 4º. Cada participante poderá inscrever apenas um desenho, que deverá ser assinado com um pseudônimo, apresentado em **papel A4, em formulário preparado pela Organização (Anexo 1)** dentro de um envelope grande, que deverá conter um envelope menor, lacrado, identificado com o mesmo pseudônimo, contendo a **Ficha de Inscrição** padrão do Concurso. **(Anexo 2)**

Art. 5º. O participante inscrito será considerado, para objetivo de premiação e direitos autorais, responsável pelo respectivo desenho concorrente.

Art. 6º. Em caso de plágio de desenho original de outro autor, a obra será desclassificada do concurso, comprovada a autoria do plágio.

Art. 7º. Os inscritos que não cumprirem os itens acima serão automaticamente desclassificados.

IV. Da Inscrição

Art. 8º. As inscrições para o Concurso de Desenho deverão ser realizadas no período de **25 de junho a 25 de julho de 2021, das 9 até às 17 horas**, através da entrega do material para a Comissão Organizadora, na Câmara Municipal em horário comercial. As inscrições são gratuitas.

V. Sobre a Responsabilidade dos Desenhistas

Art. 9º. Os participantes autorizam expressamente a expor/utilizar seus nomes e suas imagens em exposições e eventos e na divulgação do resultado do referido concurso.

Art. 10º. Os finalistas não receberão nenhum tipo de remuneração em função do uso, exposição/utilização de seus nomes, suas imagens e seu(s) desenho(s) ou por qualquer outra razão.

Art. 11º. Os desenhistas inscritos também autorizam a utilizar/expor, posteriormente, seus desenhos, mediante o compromisso de sempre associar o crédito/citação do autor do trabalho, em exposições, retrospectivas e eventos promovidos pela instituição ou com sua parceria.

Art. 12. Os finalistas concordam, caso seja solicitado, em serem fotografados em local e data marcados pela Comissão Organizadora.

Art. 13. O desenhista garante, na sua inscrição, a originalidade e autenticidade do desenho de sua autoria, e também declara não haver qualquer restrição ou embaraço à sua exposição, publicação em livro e/ou sua divulgação na mídia.

Art. 14. Entende-se por finalistas, os participantes que atingirem as três maiores pontuações dadas pela Comissão Julgadora do concurso (finalistas gerais), e aquele com maior número de votos que serão colhidos de forma facultativa e voluntária durante a exposição.

VI. Critérios de Julgamento do material apresentado

Art. 15. O concurso será de categoria única, desenho livre, e classificará 03 (três) imagens como finalistas gerais (1º, 2º e 3º lugar).

Art. 16. Os critérios de avaliação dos desenhos serão:

1. aspectos técnicos;
2. aspectos estéticos;
3. composição de acordo com as referências históricas e estéticas da cidade;
4. originalidade;

5. qualidade da apresentação;

6. atendimento ao tema e quanto ao nível de comunicação do visual.

Art. 17. Os desenhos concorrentes podem ser feitos em papel especificado (**Anexo 1**) com técnica e materiais livres à escolha do concorrente.

Art. 18. Será também permitida a inscrição de desenhos digitais.

Art. 19. Os desenhos serão expostos em evento específico na Câmara Municipal, nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2021.

Art. 20. A classificação dos desenhos será realizada por uma Comissão Julgadora designada pela Comissão Organizadora, que será composta de 9 (nove) membros, 3 (três) técnicos especialmente convidados, e mais 2 (dois) representantes da Prefeitura, 2 (dois) do Santuário e 2 (dois) da Câmara Municipal.

Art. 21. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis, reservando-se a ela, todos os direitos que se fizerem necessários, não cabendo recurso posterior por parte dos inscritos.

Art. 22. Através da Iniciativa Privada será ofertado um prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao vencedor.

VII. Disposições Finais

Art. 23. A realização da inscrição implicará na concordância e aceitação de todas as condições do presente Regulamento, por parte do inscrito/desenhista.

Art. 24. O não cumprimento de qualquer cláusula deste Regulamento implicará na desclassificação do artista e de seu trabalho inscrito.

Art. 25. As dúvidas e os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, de maneira soberana e irrecorrível.

Bom Jesus dos Perdões, 17 de junho de 2021.

Comissão Organizadora

Agradecimentos aos Patrocinadores



<https://cofina.com.br/>



<https://carvalheirapapeis.com.br/>



Clique ou
escaneie para
iniciar uma
conversa com
Ballagro Agro
Tecnologia no
WhatsApp.

FALE
CONOSCO

RESERVADO

Agradecimentos Especiais

Padre Celso dos Santos Neto

Pároco e Reitor do Santuário do Senhor Bom Jesus dos Perdões

Benedito Rodrigues da Silva Filho

Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Hélio José Viana Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rodrigo Martinelli Correia

Secretário Municipal de Projetos e Planejamento de Bom Jesus dos Perdões

COMTUR

Conselho Municipal de Turismo de Bom Jesus dos Perdões

À Comissão Organizadora

Renato Rocha de Araujo

Secretário Municipal de Cultura de Bom Jesus dos Perdões

Vânia Aurieme Garcia

Diretora Municipal de Turismo de Bom Jesus dos Perdões

Paulo Sebastião Bueno

Vereador de Bom Jesus dos Perdões

Amauri do Amaral Campos

Assessor de Imprensa da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões